LEI MUNICIPAL Nº 71/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
02.001.0004.0122.0006.2004.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
02.005.0004.0122.0006.2003.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
03.003.0026.0782.0010.2018.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
03.003.0026.0782.0010.2019.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00
03.004.0004.0122.0004.2021.3319013000	00000	Contribuições patronais	25.000,00
03.004.0004.0122.0004.2021.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
03.005.0004.0122.0006.2046.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00
03.005.0004.0122.0006.2046.3319013000	00000	Contribuições patronais	75.000,00
03.008.0015.0452.0012.2012.3319013000	00000	Contribuições patronais	70.000,00
03.008.0015.0452.0012.2012.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
06.001.0020.0608.0027.2037.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
06.003.0018.0541.0026.2038.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
07.001.0008.0244.0021.2043.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
08.001.0013.0392.0017.2066.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
08.002.0027.0812.0018.2067.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
TOTAL GERAL			1.455.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit em igual importâncias nas seguintes fontes de recursos:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
	00000		50.000,00
	00000		120.000,00
	00000		70.000,00
	00000		85.000,00
	00000		105.000,00
	00000		425.000,00
	00000		270.000,00
	00000		70.000,00
	00000		60.000,00
	00000		100.000,00
	00000		50.000,00
	00000		50.000,00
TOTAL GERAL			1.455.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mamborê, 20 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito